

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE ASA DELTA 2020**

**O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes das duas (02) etapas, sete (07) dias cada uma delas, do Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2020, destinado a selecionar propostas para cidades sede desta competição, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

### **1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 1.1. As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual geral para organizador de etapas, disponibilizado através do link <https://www.abvl.net/downloads/2020-MANUAL-DO-ORGANIZADOR-ASA-DELTA.pdf>
- 1.2. Previamente decidido pela Liga de Competidores de Asa Delta, as propostas devem indicar como possibilidade de datas para sua realização o período compreendido entre o final de Março e começo de Abril, para a primeira etapa, e, o mês de Setembro para a realização da segunda etapa;
- 1.3. O período de entrega das propostas será de 01/10/2019 a 15/10/2019.
- 1.4. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [presidente@cbvl.com.br](mailto:presidente@cbvl.com.br)

### **2. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA**

- 2.1. O atendimento integral dos itens abaixo relacionados (checklist) é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas:
  - a) Cidade: Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
  - b) Hospedagem: Opções, contatos, custos e capacidades;
  - c) O Voo: Espaço aéreo e limites, acesso a decolagem, rampas, infraestrutura, relevo, pousos;
  - d) Datas: Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária) dentro do período pré-definido pela Liga de Competidores de Asa Delta;
  - e) Meteorologia: Apresentar histórico dos últimos 5 anos para as datas propostas;
  - f) Emergência: Descrever a estrutura de atendimento de incidentes (rampa e cidade), tais como (Uti, médicos, técnicos, etc) e hospitalar local e regional;
  - g) Premiação: Valor financeiro destinado a premiação;
  - h) Valor de inscrição: Valor pretendido como inscrição;
  - i) Programação: Descrever a programação pretendida para o evento;
  - j) Autorizações: Comprovação documental de “permissão de uso” de rampa e pousos;
  - k) QG: Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;
  - l) Assembleia: Indicar local para realização de assembleia da CBVL;



- m) Staff: Indicar a composição pretendida de staff do evento (Juiz, Apurador, Coordenador de Segurança e Juizes de Decolagem);
  - n) Apoio/patrocínios: Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;
  - o) Seguro: Anexar comprovante de orçamento de apólice de seguro para o evento;
  - p) Finanças: Elaborar um plano básico de receitas e despesas;
  - q) Resumo: Anexar “folha resumo” em página única para análise dos votantes;
  - r) Capacidade Técnica: Comprovar capacidade de realizar o evento no local pretendido, demonstrando ter realizado outras competições na modalidade, com a presença e avaliação de pelo menos cinco (05) membros da LIGA BRASILEIRA DE COMPETIDORES DE ASA DELTA.
- 2.2. As propostas serão preliminarmente analisadas pela Comissão Técnica de Asa Delta da CBVL, do dia 16/10/2019 a 23/10/2019, que verificarão o cumprimento dos requisitos e se o candidato atende às condições mínimas de infraestrutura necessárias para sediar o evento proposto.
- 2.3. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens requisitados na proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Diretor Técnico de Asa Delta, Senhor Chico Santos, e, receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.
- 2.4. A perda de prazo ou o não atendimento das requisições de complementação dispostas no item 2.3, implicam na não homologação da proposta.
- 2.5. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas e divulgadas pelo Diretor Técnico de Asa Delta até o dia 30/10/2019.

### **3. DA “FOLHA RESUMO” À PROPOSTA**

- 3.1. Em arquivo PDF, anexo a proposta, deverá o proponente apresentar a “Folha Resumo”, escrita em uma única página, com objetividade e clareza, sem ilustrações, em fonte arial 12, com a identificação básica do proponente e as principais características da proposta.
- 3.2. Este resumo deverá abordar necessariamente os seguintes subitens, do item 2.1.: a, d, g, h, m, p.
- 3.3. A “Folha Resumo” tem a finalidade de viabilizar de fato a leitura das propostas pelos competidores aptos ao voto.
- 3.4. As “Folhas Resumo” das propostas homologadas serão encaminhadas aos presidentes das federações no dia 15/10/2019.
- 3.5. A secretária da Confederação Brasileira de Voo Livre também encaminhará as “Folhas Resumo” das propostas homologadas, diretamente por email, a cada um dos pilotos votantes.

### **4. DO DIREITO AO VOTO**

- 4.1. O processo de escolha será realizado pelo voto individual de competidores.



4.2. Estão aptos ao voto os 15 primeiros pilotos classificados nos Brasileiros de Asa Delta dos anos de 2018 e 2019, que, segundo o Regulamento, compõe a Liga dos Competidores, relacionados em lista anexa a este edital (ANEXO I) .

## **5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS**

5.1. O procedimento para coleta de votos será efetuados através de uma ferramenta de enquete eletrônica a ser disponibilizada pela CBVL, que deverá indicar o link de acesso aos pilotos aptos a votar.

5.2. Nesta fase de procedimento o voto será secreto e deverá ser manifestado necessariamente das 8h às 20h do dia **01/11/19**.

5.3. Encerrada a votação, a apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL, no mesmo dia, impreterivelmente até às 22h, sendo auditada pelo Diretor Técnico de Asa Delta.

5.4. O Diretor Técnico de Asa Delta ou o Presidente da CBVL, tão logo que restar concluída a apuração, deverá compartilhar com os Presidentes das Federações um relatório simplificado contendo a lista nominal dos votantes e seus respectivos votos.

5.5. É indispensável para validação deste processo eletivo a manifestação (voto) de pelo menos 2/3 dos pilotos aptos.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Em caso de empate, a Comissão Técnica de Asa Delta da CBVL manifestará o voto de desempate.

## **7. DOS EVENTOS INTERNACIONAIS JÁ DIVULGADOS**

7.1. Estão confirmados no calendário de eventos internacionais as seguintes competições:

- 04 a 11 de Janeiro: 1st Forbes Flatlands Hang gliding Championships -Forbes, AUS
- 19 Abril a 01 de Maio: 2020 World Championships - Groveland, Florida, USA
- 03 a 14 de Agosto: 1st FAI Pan-American H.G. Championships Big Spring, Texas, USA

7.2. Na apresentação de propostas evitar essas datas, ampliando a possibilidade de atrair mais pilotos estrangeiros aos nossos evento.

## **8. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO**

8.1. O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo seletiva, bem como a divulgação do Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Asa Delta **2020**, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL até o dia **07/11/2019**.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES**

9.1. As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou Prefeitura), organizador que responderá civilmente pelas obrigações contratuais.

9.1.1. No caso de proposta apresentada por pessoa física ou jurídica que não seja do meio do voo livre, que ainda não tenham realizados nenhum evento anterior, indicar na proposta um responsável técnico, relatando sua experiência para realizar o evento.

9.2. Após o aceite eletrônico das disposições contratuais, o contrato que compromete o responsável legal a atender as exigências do Manual Geral do Organizador será impresso, assinado pelo organizador proponente, e, encaminhado à CBVL em até 30 dias após a decisão de divulgação do Calendário Oficial.

9.3. Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

9.4. Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

9.5. Do valor total arrecadado com as inscrições, 20% (vinte por cento) são auferidos pela CBVL, para o pagamento de despesas com o evento sob responsabilidade da entidade, fixados em regulamento, e, para ações e investimentos no meio competitivo, bem como o apoio da Equipe Brasileira em Mundiais. Os 80% restantes serão destinados ao organizador, destes, 60% serão repassados até 14 dias antes da realização do evento e os 40% remanescentes serão repassados em até 14 dias após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré- estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e será aplicada uma multa ao organizador desistente.

10.2. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail [presidente@cbvl.com.br](mailto:presidente@cbvl.com.br).

10.3. É obrigatório a contratação de seguro para pilotos e evento, conforme consta no Manual Geral do Organizador.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2019.

  
Alberto Vinícius Perry  
Presidente da CBVL



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
VOO LIVRE**

**WWW.CBVL.COM.BR**

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502

São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095

☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

## **ANEXO I**

### **COMPOSIÇÃO DA LIGA DOS COMPETIDORES DE ASA DELTA**

#### **LIGA DOS COMPETIDORES**

A Liga dos Competidores é atualizada anualmente, formada pelos pilotos que estiveram entre os 15 primeiros do ranking brasileiro dos dois anos anteriores, ou seja, a Liga para 2020 será formada pelos pilotos que pontuaram entre os 15 primeiros nos anos de 2018 e 2019, a seguir relacionada:

1. Álvaro Sandoli
2. Glauco Pinto
3. Marcelo Andrei Gomes
4. Marcio Rosadas
5. André Wolf
6. David Brito Filho
7. Michel Louzada
8. Carlos Roberto Niemeyer
9. Alexandre Marchezini
10. Klaus Egon Koch
11. Marcelo Abbot
12. Eduardo Oliveira
13. Konrad Heilman
14. Fabio Thomaz
15. Geraldo Magela
16. Paulo Xavier
17. Guilherme Croce Sandoli
18. Bruno Sandoli
19. Mario Carlos Campanella
20. Luiz Augusto de Oliveira Diniz
21. Euclides Robert Neto
22. Giovanni Tagliari